

Lei nº 202/88

EMENTA: Cria Faixa de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Habitacional em área urbana pertencente ao município de Chã Grande e dá outras providências:

Artigo 1º - Fica criada uma faixa de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Habitacional de Chã Grande, compreendendo uma faixa de terras pertencente ao município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, situada na área urbana da cidade, medindo 300 (trezentos) metros de frente por 100 (cem) metros de fundo, com inicio no "riacho dos Aponços" e término com termo de propriedade do Sr. Luiz Gini de Souza.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo municipal de Chã Grande, autorizado a promover doações de lotes no imóvel referido no Art. 1º desta Lei, sob a condição de beneficiar-se edificar prédio, casa ou galpão, destinado ao funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou habitacional que venha representar fator de desenvolvimento para a cidade e município, cuja edificação deverá ser precedida de planta do projetovidamente aprovado pela Prefeitura deste município.

Artigo 3º - Não será permitida mais de uma (1) doação a uma mesma pessoa física ou ju-

7/11/88

ridica nessa Faixa de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Habitacional, bem como fica proibida sob qualquer pretexto pelo prazo de dois (2) anos, a Venda, permuta ou doação a terceiro? pelo beneficiado do imóvel doado pela municipalidade, e ainda não será permitido a utilização do imóvel doado para outros fins se não os estabelecidos no Art. 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica fixado o prazo de seis (6) meses após concretizada oficialmente a doação do imóvel de que trata este Lei, para o beneficiado iniciar a construção a que se propõe e o prazo de um (1) ano e seis (6) meses para conclusão sob pena de imóvel doado e os bens feitos por ocaso existentes, rejam revertidas ao Patrimônio Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Persegam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 02 de março de 1988.

José Moreira dos Santos  
Prefeito